**RESOLUÇÃO Nº 14/2017**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova o Plano de Ação referente à Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

**CONSIDERANDO:** a Deliberação nº. 081/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA/PR de 27 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO:** a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – Paraná e do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná, realizada em 13 de junho de 2017;

  **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 081/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, visando implantar Programas de Qualificação Profissional para adolescentes e ratifica os dados contidos na Folha de Rosto (Anexo I da Deliberação nº 081/2016 CEDCA/PR).

**Art**. **2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 13 de junho de 2017.

**MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**

**VICE-PRESIDENTE DO CMDCA**